



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Sigla: UFESBA

Código: 18812

CNPJ: 18.560.547/0001-07

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.ufsb.edu.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

www.ufsb.edu.br

Dados do Representante Legal da IES

Nome: NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

27 cursos da IES

15 cursos participantes do Sisu

12 cursos não participantes

1.080 vagas autorizadas no e-MEC

480 vagas ofertadas no Sisu

102 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

378 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1066440 - Jorge Amado (Itabuna, BA)

Rodovia Ilhéus-Vitória da Conquista, BR-415 ? km 39, - Ferradas - Itabuna -BA 45600-000 - 71 8643-3123

5001205 - ABI - LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES								
Código: 5001205								
Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)								
Turno: Noturno								
Periodicidade: Quadrimestral								
Integralização: 12								
Vagas autorizadas: 120								
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.								
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 85%								
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
6	2	10	2	10	1	4	1	4



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DF34C153BAB2F96489F7A0B10EB655D5D26BF888

Nº do protocolo: 084R69F



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Informações adicionais:

A Área Básica de Ingresso (ABI) dá acesso às Licenciaturas Interdisciplinares nas áreas do ENEM e em Artes e suas Tecnologias. Depois do primeiro ano, o aluno poderá optar pelo ingresso em uma das Licenciaturas ou Bacharelados Interdisciplinares da Universidade, condicionado a desempenho e vagas. Ao completar estes cursos o aluno terá acesso a qualquer curso de segundo e terceiro ciclos (profissional e pós-graduação), condicionado a desempenho e vagas.

1276442 - INTERDISCIPLINAR EM ARTES

Código: 1276442 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Quadrimestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 75%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima
	Redação		1,00	500,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Média mínima no Enem		-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	7	1	7	1	3	1	2

Informações adicionais:

O Bacharelado Interdisciplinar é um curso que habilita o estudante a atuar nos setores público, empresarial e não-governamental. Depois do primeiro ano, o aluno poderá optar pelo ingresso em uma das Licenciaturas Interdisciplinares da Universidade e, posteriormente, aos cursos de segundo ciclo (como, por exemplo, Medicina, Direito, Engenharias e outros) e terceiro ciclo (pós-graduação, Mestrados e Doutorados), condicionado ao seu desempenho e à quantidade de vagas disponíveis.

1276439 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS

Código: 1276439 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Quadrimestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 75%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima
	Redação		1,00	500,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Média mínima no Enem		-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	7	1	7	1	3	1	2

Informações adicionais:

O Bacharelado Interdisciplinar é um curso que habilita o estudante a atuar nos setores público, empresarial e não-governamental. Depois do primeiro ano, o aluno poderá optar pelo ingresso em uma das Licenciaturas Interdisciplinares da Universidade e, posteriormente, aos cursos de segundo ciclo (como, por exemplo, Medicina, Direito, Engenharias e outros) e terceiro ciclo (pós-graduação, Mestrados e Doutorados), condicionado ao seu desempenho e à quantidade de vagas disponíveis.

1276441 - INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DF34C153BAB2F96489F7A0B10EB655D5D26BF888

Nº do protocolo: 084R69F



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Código: 1276441
Grau: Bacharelado
Turno: Vespertino
Periodicidade: Quadrimestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 75%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	7	1	7	1	3	1	2

Informações adicionais:

O Bacharelado Interdisciplinar é um curso que habilita o estudante a atuar nos setores público, empresarial e não-governamental. Depois do primeiro ano, o aluno poderá optar pelo ingresso em uma das Licenciaturas Interdisciplinares da Universidade e, posteriormente, aos cursos de segundo ciclo (como, por exemplo, Medicina, Direito, Engenharias e outros) e terceiro ciclo (pós-graduação, Mestrados e Doutorados), condicionado ao seu desempenho e à quantidade de vagas disponíveis.

1292732 - INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE

Código: 1292732
Grau: Bacharelado
Turno: Vespertino
Periodicidade: Quadrimestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 75%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	7	1	7	1	3	1	2

Informações adicionais:

O Bacharelado Interdisciplinar é um curso que habilita o estudante a atuar nos setores público, empresarial e não-governamental. Depois do primeiro ano, o aluno poderá optar pelo ingresso em uma das Licenciaturas Interdisciplinares da Universidade e, posteriormente, aos cursos de segundo ciclo (como, por exemplo, Medicina, Direito, Engenharias e outros) e terceiro ciclo (pós-graduação, Mestrados e Doutorados), condicionado ao seu desempenho e à quantidade de vagas disponíveis.

Local de Oferta: 1066450 - Paulo Freire (Teixeira de Freitas, BA)

Praça Joana Angélica, 250 - São José - Teixeira de Freitas -BA 45996-115 - 71 9984-0054

5001207 - ABI - LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES

Código: 5001207
Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)
Turno: Noturno
Periodicidade: Quadrimestral
Integralização: 12
Vagas autorizadas: 120

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
 Autenticidade: DF34C153BAB2F96489F7A0B10EB655D5D26BF888
 N° do protocolo: 084R69F



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 85%	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
6	2	10	2	10	1	4	1	4

Informações adicionais:
 A Área Básica de Ingresso (ABI) dá acesso às Licenciaturas Interdisciplinares nas áreas do ENEM e em Artes e suas Tecnologias. Depois do primeiro ano, o aluno poderá optar pelo ingresso em uma das Licenciaturas ou Bacharelados Interdisciplinares da Universidade, condicionado a desempenho e vagas. Ao completar estes cursos o aluno terá acesso a qualquer curso de segundo e terceiro ciclos (profissional e pós-graduação), condicionado a desempenho e vagas.

1293066 - INTERDISCIPLINAR EM ARTES

Código: 1293066 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Quadrimestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 75%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima
	Redação		1,00	500,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Média mínima no Enem		-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	7	1	7	1	3	1	2

Informações adicionais:
 O Bacharelado Interdisciplinar é um curso que habilita o estudante a atuar nos setores público, empresarial e não-governamental. Depois do primeiro ano, o aluno poderá optar pelo ingresso em uma das Licenciaturas Interdisciplinares da Universidade e, posteriormente, aos cursos de segundo ciclo (como, por exemplo, Medicina, Direito, Engenharias e outros) e terceiro ciclo (pós-graduação, Mestrados e Doutorados), condicionado ao seu desempenho e à quantidade de vagas disponíveis.

1293071 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS

Código: 1293071 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Quadrimestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 75%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima
	Redação		1,00	500,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Média mínima no Enem		-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
 Autenticidade: DF34C153BAB2F96489F7A0B10EB655D5D26BF888
 Nº do protocolo: 084R69F



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	7	1	7	1	3	1	2

Informações adicionais:

O Bacharelado Interdisciplinar é um curso que habilita o estudante a atuar nos setores público, empresarial e não-governamental. Depois do primeiro ano, o aluno poderá optar pelo ingresso em uma das Licenciaturas Interdisciplinares da Universidade e, posteriormente, aos cursos de segundo ciclo (como, por exemplo, Medicina, Direito, Engenharias e outros) e terceiro ciclo (pós-graduação, Mestrados e Doutorados), condicionado ao seu desempenho e à quantidade de vagas disponíveis.

1293075 - INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

Código: 1293075
Grau: Bacharelado
Turno: Vespertino
Periodicidade: Quadrimestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 75%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	7	1	7	1	3	1	2

Informações adicionais:

O Bacharelado Interdisciplinar é um curso que habilita o estudante a atuar nos setores público, empresarial e não-governamental. Depois do primeiro ano, o aluno poderá optar pelo ingresso em uma das Licenciaturas Interdisciplinares da Universidade e, posteriormente, aos cursos de segundo ciclo (como, por exemplo, Medicina, Direito, Engenharias e outros) e terceiro ciclo (pós-graduação, Mestrados e Doutorados), condicionado ao seu desempenho e à quantidade de vagas disponíveis.

1293077 - INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE

Código: 1293077
Grau: Bacharelado
Turno: Vespertino
Periodicidade: Quadrimestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 75%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	7	1	7	1	3	1	2

Informações adicionais:

O Bacharelado Interdisciplinar é um curso que habilita o estudante a atuar nos setores público, empresarial e não-governamental. Depois do primeiro ano, o aluno poderá optar pelo ingresso em uma das Licenciaturas Interdisciplinares da Universidade e, posteriormente, aos cursos de segundo ciclo (como, por exemplo, Medicina, Direito, Engenharias e outros) e terceiro ciclo (pós-graduação, Mestrados e Doutorados), condicionado ao seu desempenho e à quantidade de vagas disponíveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: DF34C153BAB2F96489F7A0B10EB655D5D26BF888
Nº do protocolo: 084R69F



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Local de Oferta: 1066448 - Sosígenes Costa (Porto Seguro, BA)

BR 367, km 10, S/N - Rodovia Porto Seguro/Eunápolis - Porto Seguro -BA 45810-000 - 71 9984-0054

5001206 - ABI - LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES								
Código: 5001206 Grau: Área Básica de Ingresso (ABI) Turno: Noturno Periodicidade: Quadrimestral Integralização: 12 Vagas autorizadas: 120 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 85%	Prova do Enem			Peso	Nota mínima			
	Redação			1,00	500,00			
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias			1,00	450,00			
	Ciências Humanas e suas Tecnologias			1,00	450,00			
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			1,00	450,00			
	Matemática e suas Tecnologias			1,00	450,00			
	Média mínima no Enem			-	0,01			
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
6	2	10	2	10	1	4	1	4
Informações adicionais:								
A Área Básica de Ingresso (ABI) dá acesso às Licenciaturas Interdisciplinares nas áreas do ENEM e em Artes e suas Tecnologias. Depois do primeiro ano, o aluno poderá optar pelo ingresso em uma das Licenciaturas ou Bacharelados Interdisciplinares da Universidade, condicionado a desempenho e vagas. Ao completar estes cursos o aluno terá acesso a qualquer curso de segundo e terceiro ciclos (profissional e pós-graduação), condicionado a desempenho e vagas.								

1293064 - INTERDISCIPLINAR EM ARTES								
Código: 1293064 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Quadrimestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 75%	Prova do Enem			Peso	Nota mínima			
	Redação			1,00	500,00			
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias			1,00	450,00			
	Ciências Humanas e suas Tecnologias			1,00	450,00			
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			1,00	450,00			
	Matemática e suas Tecnologias			1,00	450,00			
	Média mínima no Enem			-	0,01			
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	7	1	7	1	3	1	2
Informações adicionais:								
O Bacharelado Interdisciplinar é um curso que habilita o estudante a atuar nos setores público, empresarial e não- governamental. Depois do primeiro ano, o aluno poderá optar pelo ingresso em uma das Licenciaturas Interdisciplinares da Universidade e, posteriormente, aos cursos de segundo ciclo (como, por exemplo, Medicina, Direito, Engenharias e outros) e terceiro ciclo (pós-graduação, Mestrados e Doutorados), condicionado ao seu desempenho e à quantidade de vagas disponíveis.								

1293069 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS								
Código: 1293069 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Quadrimestral	Prova do Enem			Peso	Nota mínima			
	Redação			1,00	500,00			
	Ciências da Natureza e suas							



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DF34C153BAB2F96489F7A0B10EB655D5D26BF888

Nº do protocolo: 084R69F



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Integralização: 9	Tecnologias	1,00	450,00
Vagas autorizadas: 30	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 75%	Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	7	1	7	1	3	1	2

Informações adicionais:
O Bacharelado Interdisciplinar é um curso que habilita o estudante a atuar nos setores público, empresarial e não-governamental. Depois do primeiro ano, o aluno poderá optar pelo ingresso em uma das Licenciaturas Interdisciplinares da Universidade e, posteriormente, aos cursos de segundo ciclo (como, por exemplo, Medicina, Direito, Engenharias e outros) e terceiro ciclo (pós-graduação, Mestrados e Doutorados), condicionado ao seu desempenho e à quantidade de vagas disponíveis.

1293073 - INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

Código: 1293073 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Quadrimestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 75%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima
	Redação		1,00	500,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Média mínima no Enem		-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	7	1	7	1	3	1	2

Informações adicionais:
O Bacharelado Interdisciplinar é um curso que habilita o estudante a atuar nos setores público, empresarial e não-governamental. Depois do primeiro ano, o aluno poderá optar pelo ingresso em uma das Licenciaturas Interdisciplinares da Universidade e, posteriormente, aos cursos de segundo ciclo (como, por exemplo, Medicina, Direito, Engenharias e outros) e terceiro ciclo (pós-graduação, Mestrados e Doutorados), condicionado ao seu desempenho e à quantidade de vagas disponíveis.

1293076 - INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE

Código: 1293076 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Quadrimestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 75%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima
	Redação		1,00	500,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	450,00
	Média mínima no Enem		-	0,01



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: DF34C153BAB2F96489F7A0B10EB655D5D26BF888
Nº do protocolo: 084R69F



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	7	1	7	1	3	1	2

Informações adicionais:

O Bacharelado Interdisciplinar é um curso que habilita o estudante a atuar nos setores público, empresarial e não-governamental. Depois do primeiro ano, o aluno poderá optar pelo ingresso em uma das Licenciaturas Interdisciplinares da Universidade e, posteriormente, aos cursos de segundo ciclo (como, por exemplo, Medicina, Direito, Engenharias e outros) e terceiro ciclo (pós-graduação, Mestrados e Doutorados), condicionado ao seu desempenho e à quantidade de vagas disponíveis.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1066440 - Jorge Amado(Itabuna, BA)									
5001205 - ABI - LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	2	10	2	10	1	4	1	4	40
1276442 - INTERDISCIPLINAR EM ARTES									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30
1276439 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30
1276441 - INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30
1292732 - INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30
Total do Local de Oferta: 1066440 - Jorge Amado(Itabuna, BA)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
34	6	38	6	38	5	16	5	12	160
Local de Oferta: 1066450 - Paulo Freire(Teixeira de Freitas, BA)									
5001207 - ABI - LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	2	10	2	10	1	4	1	4	40
1293066 - INTERDISCIPLINAR EM ARTES									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30
1293071 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30
1293075 - INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30
1293077 - INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30
Total do Local de Oferta: 1066450 - Paulo Freire(Teixeira de Freitas, BA)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
34	6	38	6	38	5	16	5	12	160



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DF34C153BAB2F96489F7A0B10EB655D5D26BF888

Nº do protocolo: 084R69F



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Local de Oferta: 1066448 - Sosígenes Costa(Porto Seguro, BA)									
5001206 - ABI - LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	2	10	2	10	1	4	1	4	40
1293064 - INTERDISCIPLINAR EM ARTES									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30
1293069 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30
1293073 - INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30
1293076 - INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	2	30
Total do Local de Oferta: Sosígenes Costa(Porto Seguro, BA)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
34	6	38	6	38	5	16	5	12	160
Total da IES (UFESBA) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
102	18	114	18	114	15	48	15	36	480

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1066440 - Jorge Amado (Itabuna, BA)

Rodovia Ilhéus-Vitória da Conquista, BR-415 ? km 39, - Ferradas - Itabuna -BA 45600-000 - 71 8643-3123

1276442 - INTERDISCIPLINAR EM ARTES			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 30
1276439 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DF34C153BAB2F96489F7A0B10EB655D5D26BF888

Nº do protocolo: 084R69F



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 30
1276441 - INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 30
1292732 - INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1066450 - Paulo Freire (Teixeira de Freitas, BA)

Praça Joana Angélica, 250 - São José - Teixeira de Freitas -BA 45996-115 - 71 9984-0054

1293066 - INTERDISCIPLINAR EM ARTES			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 30
1293071 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 30
1293075 - INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 30
1293077 - INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1066448 - Sosígenes Costa (Porto Seguro, BA)

BR 367, km 10, S/N - Rodovia Porto Seguro/Eunápolis - Porto Seguro -BA 45810-000 - 71 9984-0054

1293064 - INTERDISCIPLINAR EM ARTES			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 30
1293069 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 30
1293073 - INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 30
1293076 - INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 30

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia simples, acompanhados dos originais para conferência e autenticação. a) uma cópia da Cédula de Identidade; b) uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio; c) uma cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (geralmente consta no verso do Histórico Escolar); d) uma cópia do CPF; e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório; g) duas fotografias 3x4 recentes.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DF34C153BAB2F96489F7A0B10EB655D5D26BF888

Nº do protocolo: 084R69F



L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) uma cópia legível da Cédula de Identidade; b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio; c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; d) uma cópia legível do CPF; e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório; g) duas fotografias 3x4 recentes; h) declaração de composição familiar que deve ser impressa, preenchida, assinada e enviada pelo candidato, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário o envio de documentação comprobatória de renda ou declaração. DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS 1.1 Contracheques; 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> 1.3 CTPS registrada e atualizada; 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Este documento pode ser obtido no link: <http://www1.dataprev.gov.br/conweb/sp2cgi.exe?sp2application=conweb> 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Este documento pode ser obtido no link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do> 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária. 2. ATIVIDADE RURAL 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, caso possua conta bancária; 2.5 Notas fiscais de vendas. 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Este documento pode ser obtido no link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária. 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses, caso possua conta bancária. 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária. 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) uma cópia legível da Cédula de Identidade; b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio; c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; d) uma cópia legível do CPF; e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório; g) duas fotografias 3x4 recentes; h) autodeclaração de preto, pardo ou indígena, cujo modelo pode ser encontrado em nosso sítio, esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato. i) declaração de composição familiar que deve ser impressa, preenchida, assinada e enviada pelo candidato, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário o envio de documentação comprobatória de renda ou declaração. DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS 1.1 Contracheques; 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> 1.3 CTPS registrada e atualizada; 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Este documento pode ser obtido no link: <http://www1.dataprev.gov.br/conweb/sp2cgi.exe?sp2application=conweb> 1.5 Extrato atualizado



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DF34C153BAB2F96489F7A0B10EB655D5D26BF888

Nº do protocolo: 084R69F



da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Este documento pode ser obtido no link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segundo-cidadao.do> 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária. 2. ATIVIDADE RURAL 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sisistema=00003> 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sisistema=00003> 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, caso possua conta bancária; 2.5 Notas fiscais de vendas. 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Este documento pode ser obtido no link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sisistema=00003> 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária. 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sisistema=00003> 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses, caso possua conta bancária. 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sisistema=00003> 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária. 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) uma cópia legível da Cédula de Identidade; b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio em Escola Pública; c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio em Escola Pública; d) uma cópia legível do CPF; e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório; g) duas fotografias 3x4 recentes.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) uma cópia legível da Cédula de Identidade; b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio; c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; d) uma cópia legível do CPF; e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório; g) duas fotografias 3x4 recentes; h) autodeclaração de preto, pardo ou indígena, cujo modelo pode ser encontrado em nosso sítio. Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) uma cópia legível da Cédula de Identidade; b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio; c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; d) uma cópia legível do CPF; e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório; g) duas fotografias 3x4 recentes; h) laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a Chamada Regular do Sisu, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009. i) declaração de composição familiar que deve ser impressa, preenchida, assinada e enviada pelo candidato, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DF34C153BAB2F96489F7A0B10EB65D5D26BF888

Nº do protocolo: 084R69F



membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário o envio de documentação comprobatória de renda ou declaração. DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS 1.1 Contracheques; 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> 1.3 CTPS registrada e atualizada; 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Este documento pode ser obtido no link: <http://www1.dataprev.gov.br/conweb/sp2cgi.exe?sp2application=conweb> 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Este documento pode ser obtido no link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do> 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária. 2. ATIVIDADE RURAL 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, caso possua conta bancária; 2.5 Notas fiscais de vendas. 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Este documento pode ser obtido no link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária. 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses, caso possua conta bancária. 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária. 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

a) uma cópia legível da Cédula de Identidade; b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio; c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; d) uma cópia legível do CPF; e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório; g) duas fotografias 3x4 recentes; h) autodeclaração de preto, pardo ou indígena, cujo modelo pode ser encontrado em nosso sítio. Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato. i) laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a Chamada Regular do Sisu, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009. j) declaração de composição familiar que deve ser impressa, preenchida, assinada e enviada pelo candidato, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário o envio de documentação comprobatória de renda ou declaração. DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS 1.1 Contracheques; 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> 1.3 CTPS registrada e atualizada; 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Este documento pode ser obtido no link:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DF34C153BAB2F96489F7A0B10EB655D5D26BF888

Nº do protocolo: 084R69F



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2018

<http://www1.dataprev.gov.br/conweb/sp2cgi.exe?sp2application=conweb> 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Este documento pode ser obtido no link: <https://servicosociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do> 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária. 2. ATIVIDADE RURAL 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sisistema=00003> 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sisistema=00003> 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, caso possua conta bancária; 2.5 Notas fiscais de vendas. 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Este documento pode ser obtido no link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sisistema=00003> 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária. 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sisistema=00003> 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses, caso possua conta bancária. 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sisistema=00003> 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária. 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) uma cópia legível da Cédula de Identidade; b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio; c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; d) uma cópia legível do CPF; e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório; g) duas fotografias 3x4 recentes; h) laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a Chamada Regular do Sisu, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ); i) O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) uma cópia legível da Cédula de Identidade; b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio; c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; d) uma cópia legível do CPF; e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório; g) duas fotografias 3x4 recentes; h) autodeclaração de preto, pardo ou indígena, cujo modelo pode ser encontrado em nosso sítio. Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato. i) laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a Chamada Regular do Sisu, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ); i) O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DF34C153BAB2F96489F7A0B10EB655D5D26BF888

Nº do protocolo: 084R69F



5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2018 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, na que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensina a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ**, CPF nº. **575.*****-91**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 17/11/2017, às 12h43.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: DF34C153BAB2F96489F7A0B10EB655D5D26BF888

Nº do protocolo: 084R69F